



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 65/2024/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM

PROCESSO Nº 0019.015359.00018/2024-60

A Divisão de Compras e Licitação SESACRE

Raimundo Nonato da Silva Nolasco

Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Assunto: Parecer técnico das propostas referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 90097/2024**, cujo objeto é “**Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL III)** para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº. 90097/2024**, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: **Pregão Eletrônico SRP nº. 90097/2024**, cujo objeto é “**Aquisição de Insumos Hospitalares – (CONSUMO GERAL III)** para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

EMPRESAS ANALISADAS:

1. AG MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA
2. ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
3. BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
4. BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP
5. CATH CARE INDUSTRIA, IMP., EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
6. CEI COMERCIO EXPOSRTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - LTDA
7. CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR
8. CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI
9. DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
10. DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
11. EFECTIV IMPORTACAO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
12. IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
13. IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
14. JUARES LIMA DOS SANTOS- DENTAL NOBRE
15. KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA
16. LABNORTE CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
17. MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS S.A.
18. MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

19. MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP

20. MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA

21. RMC - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

22. SEROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

23. SISPACK MEDICAL LTDA

24. STERICONTROL LTDA

25. SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

26. UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

27. ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **AG MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA**, **SUGERIMOS:**

A **DECLASSIFICAÇÃO** das propostas para os itens (20) por **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

2) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA**, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os itens (13,14,15, 18, 19) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

3) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os itens (8 ,21, 28, 29, 44, 52) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

4) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os itens (9, 25, 48, 49 e 51) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

5) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **CATH CARE INDUSTRIA, IMP., EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o item (46) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

6) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **CEI COMERCIO EXPOSRTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS - LTDA**, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os itens (6, 7, 11, 12, 16, 17, 20, 21 e 56) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

7) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR**, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os itens (38,42,45) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

8) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI**, **SUGERIMOS:**

A **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta para os itens (39, 40, 41) por **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

9) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, **SUGERIMOS:**

A **DECLASSIFICAÇÃO** das propostas para o item (34) por **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

10) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** , **SUGERIMOS:**

A **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas para o **item (26) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

11) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **EFFECTIV IMPORTACAO, COMERCIO E SERVIÇOS DE ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** , **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **item (10) por** atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

12) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** , **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **item (22) por** atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

13) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** , **SUGERIMOS:**

A **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas para o **item (37) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

14) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **JUARES LIMA DOS SANTOS- DENTAL NOBRE** , **SUGERIMOS:**

A **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas para o **item (33) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

15) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA** , **SUGERIMOS:**

A **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas para o **item (53) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

16) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **LABNORTE CIRURGICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** , **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os **itens (30, 35) por** atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

17) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS S.A.** , **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **item (05) por** atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

18) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** , **SUGERIMOS:**

A **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas para o **item (01) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

19) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP** , **SUGERIMOS:**

A **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas para o **item (50) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

20) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **MULTIMEDIK DISTRIBUIÇÃO LTDA** , **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o **item (31) por** atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

21) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **RMC - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA** , **SUGERIMOS:**

A **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas para o **item (32) por NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

22) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **SEROPLAST INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, SUGERIMOS:**

A **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas para os itens (2, 27 e 30) por **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

23) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **SISPACK MEDICAL LTDA, SUGERIMOS:**

A **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas para o item (38) por **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

24) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **STERICONTROL LTDA , SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o item (36) por atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

25) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA , SUGERIMOS:**

A **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas para o item (24) por **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

26) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA , SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o item (45) por atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

27) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA , SUGERIMOS:**

A **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas para o item (47) por **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro

Ruth Silva lima da Costa
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeira



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 24/09/2024, às 12:11, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SILVA LIMA DA COSTA, Enfermeira**, em 24/09/2024, às 12:12, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0012459565** e o código CRC **3C00D5DA**.